



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47, DE 27 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Público nº 01/2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.432, de 6 de março de 2020, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 216, de 20 de setembro de 2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 22, de 6 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2020, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SIMÃO

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 19.1 do edital nº.01/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);



VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;

XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII-Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XX-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

XXI-Declaração contendo o endereço residencial na área de atuação

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

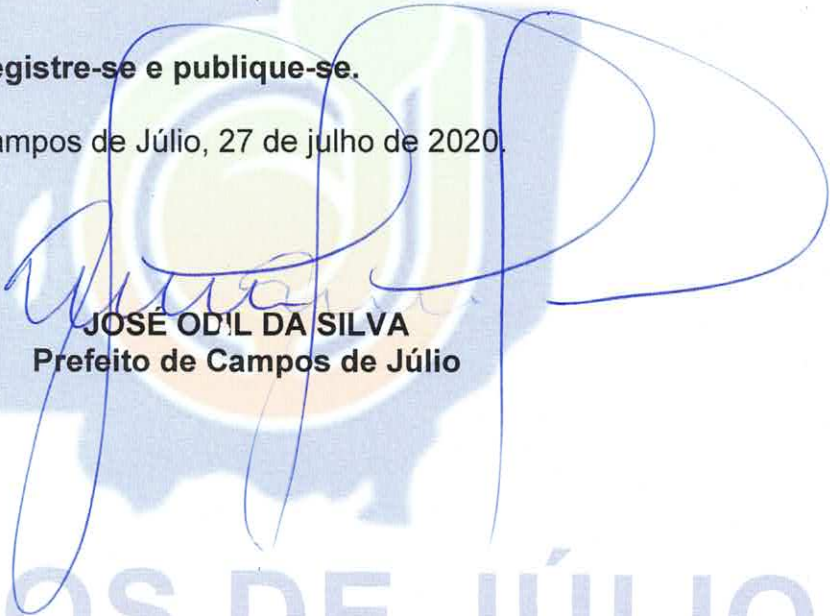
direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s), consoante previsto no item 20.23 do edital.

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no item 18.4 do edital do certame, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.3 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

da "COVID-19", que originaram a declaração de situação de emergência no município de Campos de Júlio/ MT.

Parágrafo único. Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 a atividade e os elementos de despesa a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.180 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.01.0046 R\$ 89.000,00

3.1.90.11.00.00.01.0046 R\$ 371.000,00

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 90.000,00

Total da Suplementação R\$ 550.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme Portaria MS nº. 1.666, de 1 de julho de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), creditados em 14 de julho de 2020.

Art. 3º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47, DE 27 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Público nº 01/2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.432, de 6 de março de 2020, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 216, de 20 de setembro de 2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 22, de 6 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2020, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SIMÃO

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 19.1 do edital nº.01/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;

XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIII-Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XX-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

XXI-Declaração contendo o endereço residencial na área de atuação

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s), consoante previsto no item 20.23 do edital.

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no item 18.4 do edital do certame, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.3 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2018.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de um instrutor para oficina terapêutica de saúde mental na UAPS Unidade de Atenção Psicossocial Bem Viver.

da "COVID-19", que originaram a declaração de situação de emergência no município de Campos de Júlio/ MT.

Parágrafo único. Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 a atividade e os elementos de despesa a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.180 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.01.0046 R\$ 89.000,00

3.1.90.11.00.00.01.0046 R\$ 371.000,00

3.1.90.13.00.00.01.0046 R\$ 90.000,00

Total da Suplementação R\$ 550.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme Portaria MS nº. 1.666, de 1 de julho de 2020 com repasse ao município no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), creditados em 14 de julho de 2020.

Art. 3º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47, DE 27 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Público nº 01/2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.432, de 6 de março de 2020, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 216, de 20 de setembro de 2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 22, de 6 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2020, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SIMÃO

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 19.1 do edital nº.01/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;

XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIII-Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XX-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

XXI-Declaração contendo o endereço residencial na área de atuação

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s), consoante previsto no item 20.23 do edital.

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no item 18.4 do edital do certame, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.3 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2018.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de um instrutor para oficina terapêutica de saúde mental na UAPS Unidade de Atenção Psicossocial Bem Viver.